



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



## DECRETO N.º 4.684/2.022

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais vinculadas ao Poder Executivo, no dia 17 de junho de 2.022 e dá outras providências.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** que agências bancárias, órgãos do Poder Judiciário, municípios da região e outras entidades não terão funcionamento no dia 16 de junho de 2.022, data em que se intercala entre o feriado de 17 de junho de 2.022, vivenciado o "Corpus Christi";

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo dos serviços públicos municipais e, que os serviços de Saúde terão funcionamento em regime de plantão;

### DECRETA :

**ART 1º** - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais subordinadas ao Poder Executivo, no dia 17 de junho de 2.022 (sexta-feira), por intercalar-se com o dia 16 de junho de 2.022 (quinta-feira), feriado nacional de "Corpus Christi".

**ART 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no dia 17 de junho de 2.022 (sexta-feira).

**Parágrafo Único:** As repartições públicas que prestem serviços essenciais à população de forma ininterrupta promoverão as adequações necessárias para continuidade dos atendimentos.

**ART 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 26 de Maio de 2.022.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**

Assistente Administrativo